

sessenta dias, o valor de R\$ 13.142,00 (treze mil, cento e quarenta e dois reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 559/16**

**(Processo nº 201114914-00)**

(Acórdão nº 27.711, de 22.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Agrícola Leão Feio Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agrícola Leão Feio Júnior, responsável pela Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB, Termo de Compromisso nº 065/2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 16.915,40 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 15.915,40 (quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 560/16**

**(Processo nº 201218340-00)**

(Acórdão nº 28.285, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **Everaldo Sampaio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Everaldo Sampaio, responsável pela Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB, Termo de Compromisso nº 156/2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 11.119,34 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 10.119,34 (dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 561/16**

**(Processo nº 201218457-00)**

(Acórdão nº 27.804, de 06.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Agrícola Leão Feio Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agrícola Leão Feio Júnior, responsável pela Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB, Termo de Compromisso nº 048/2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**

**EDITAL Nº 562/16**

**(Processo nº 201400999-00)**

(Acórdão nº 27.671, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

**De Notificação**, do senhor **Pedro Dennys de Sousa Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Dennys de Sousa Gonçalves, responsável pela Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB, Termo de Compromisso nº 270/2012**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 358,54 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 563/16**

**(Processo nº 201300642-00)**

(Acórdão nº 28.063, de 12.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

**De Notificação**, da senhora **Clara Pinto Nardi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Clara Pinto Nardi, responsável pela prestação de contas do Convênio nº 015/2012, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 564/16**

**(Processo nº 0142032000-00)**

(Acórdão nº 29.034, de 17.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Cristina Maria Baddini Lucas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Cristina Maria Baddini Lucas, responsável pela Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, exercício financeiro de 2000**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 54.938,77 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 44.938,77 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 565/16**

**(Processo nº 624112009-00)**

(Acórdão nº 26.656, de 28.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.025, de 03.12.15)

**De Notificação**, da senhora **Izabel Cristina Giusti Soares Andrade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Izabel Cristina Giusti Soares Andrade, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de

(30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 566/16**

**(Processo nº 374222013-00)**

(Acórdão nº 27.028, de 23.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.993, de 16.10.15)

**De Notificação**, da senhora **Maria do Carmo da Silva Pimentel**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria do Carmo da Silva Pimentel, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupiranga, exercício financeiro de 2013**, no período de **01.05, a 31.12**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 567/16**

**(Processo nº 201218250-00)**

(Acórdão nº 26.976, de 16.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

**De Notificação**, da senhora **Myrna Maués Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Myrna Maués Dias, responsável pelo Termo de Compromisso nº 164/2011-PMB/FUMBEL**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 25.258,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 568/16**

**(Processo nº 150022004-00)**

(Acórdão nº 28.895, de 12.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.128, de 16.05.16)

**ATT: Hugo César de Miranda Cintra**

**De Notificação**, do senhor **Djalma José Amaral Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Djalma José Amaral Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2004**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.704,51 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2016  
**Conselheiro Cezar Colares – Presidente**  
**EDITAL Nº 569/16**

**(Processo nº 1230022013-00)**

(Acórdão nº 27.792, de 06.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

**De Notificação**, da senhora **Olinda da Luz Lucena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Olinda da Luz Lucena, responsável pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.500,01 (três mil, quinhentos reais e um centavo), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº